



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**INDICAÇÃO Nº. \_\_\_\_/ 2017/ GABV/CP.**

***Indicação ao Prefeito Municipal de Anchieta Fabricio Petri com cópia a Secretária Municipal de Governo Paula Lousada, que seja INSTITUÍDO O PROGRAMA DE ENVELHECIMENTO ATIVO - PEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.***

O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, de caráter permanente, tem por objeto a criação, desenvolvimento e a execução de políticas públicas, direcionadas à população idosa, com o fim de garantir ao munícipe com idades igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as condições necessárias para continuar no pleno exercício de sua cidadania.

Para os fins desta lei, entende-se o conceito de envelhecimento ativo como, o processo de otimização das oportunidades para saúde, participação social, cultural, cívica e seguridade, com a pretensão de promover qualidade de vida no processo de envelhecimento.

O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, sendo uma política de Direitos Humanos voltada para a terceira idade, busca garantir aos idosos:

- I - Autonomia;
- II - Independência;
- III - Participação;
- IV - Dignidade;
- V - Acesso a cuidados;
- VI - Igualdade de oportunidades;
- VII - Igualdade de tratamento.

O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, deverá ser regulamentado e desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Ação Social. Fica garantida a participação de entidades representativas dos idosos e de institutos públicos que trabalhem com o tema do envelhecimento.

. São objetivos do Programa de Envelhecimento Ativo - PEA:

- I - Estimular um modo de viver saudável em todas as etapas da vida, especialmente na terceira idade;
- II - Favorecer a prática e o desenvolvimento de atividades que contribuam com a melhoria da qualidade de vida;
- III - Difundir a importância da prevenção e do autocuidado para um envelhecimento saudável;



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

IV - Contemplar a assistência ao idoso, considerando as necessidades específicas relativas a faixa etária.

. O Programa de Envelhecimento Ativo - PEA oferecerá, dentre outras, as seguintes medidas:

I - Realização de campanhas de orientação junto aos idosos estimulando o autocuidado e difundindo a importância da prevenção;

II - Promoção de eventos educativos e culturais para conscientização da comunidade sobre o envelhecimento humano, enfatizando a prevenção de doenças e a busca de melhor qualidade de vida para a terceira idade;

III - Criação de políticas de apoio aos cuidadores de idosos, estimulando a sua educação continuada, para assistir à população idosa tanto em seu domicílio como na realização de atividades cotidianas;

IV - Facilitação do acesso a tecnologias auditivas, visual e locomotora;

V - Oferecimento de oficinas culturais e cursos de inclusão digital, com o objetivo de capacitar os idosos para um efetivo convívio em sua comunidade, possibilitando sua reinserção social;

VI - Combate ao sedentarismo, tabagismo, alcoolismo e outros hábitos nocivos à saúde por meio de campanhas informativas nos veículos de comunicação, estimulando a prática de atividades físicas e a nutrição adequada, de forma a incentivar a adoção de um estilo de vida saudável;

VII - Estímulo à criação de espaços públicos que possibilitem o desenvolvimento de atividades físicas e de lazer;

VIII - Realização de programas públicos de práticas esportivas voltadas para condicionamento, equilíbrio, reabilitação ou manutenção do estado de saúde físico e mental.

Para a implantação do Programa de Envelhecimento Ativo - PEA, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições educacionais, empresas, organizações não governamentais (ONG's) e outras esferas de governo, visando obter suporte técnico, financeiro e operacional para a execução das ações previstas nesta lei, podendo inclusive ser regulamentado por decreto.

Assim, pelas razões expostas acima, o Vereador **Cleber Oliveira da Silva**, no uso das suas atribuições legais, indica ao **Prefeito Municipal de Anchieta Fabricio Petri com cópia a Secretária Municipal de Governo Paula Lousada**, que seja **INSTITUIDO O PROGRAMA DE ENVELHECIMENTO ATIVO - PEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA**.

Plenário Urias Simões dos Santos, 16 de Outubro de 2017.

---

**Cleber Oliveira da Silva**

**Vereador**

---

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*CEP.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0348 - [www.camaraanchieta.es.gov.br](http://www.camaraanchieta.es.gov.br)*